

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE ÚNICA		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinator:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	09/07/2024 10:00:23	Data da assinatura:	09/07/2024 10:00:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
09/07/2024

Institui o Dia Estadual de Promoção da Saúde Única, no âmbito do Estado do Ceará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Promoção da Saúde Única, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de novembro e que integrará o Calendário Oficial do Estado do Ceará.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por Saúde Única a integração entre saúde humana, saúde animal e saúde ambiental.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá ações que garantam publicidade ao tema, à data e à sua finalidade.

Art. 4º Durante o Dia Estadual de Promoção da Saúde Única, o Poder Executivo destinará ações e eventos de mobilização com a finalidade de conscientizar a sociedade sobre a importância dessa do tema, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas interessadas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GASPAR – PT

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A relação entre doenças que afetam humanos e animais é estudada desde o século 19, mas foi apenas na década de 1960 que Calvin W. Schwabe, conhecido como "pai de epidemiologia veterinária", criou o termo "medicina única", que mais tarde daria origem ao conceito de Saúde Única que trata da relação indissociável entre as saúdes animal, humana e ambiental.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Saúde Única visa definir e implementar programas, políticas, legislação e pesquisas, de forma que os múltiplos setores se comuniquem e trabalhem em conjunto para alcançar melhores resultados para a saúde pública.

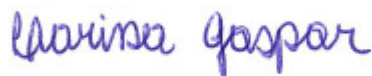
A Saúde Única é uma abordagem que considera como humanos e animais interagem ecologicamente em um ambiente, onde qualquer alteração nestas relações provocará desequilíbrios e, consequentemente, a propagação de doenças. A Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) estima, por exemplo, que quase 60% de todas as doenças infecciosas emergentes que afetam os humanos nas últimas três décadas tiveram origem em animais, razão da importância do estudo dessa relação.

De acordo com a perspectiva da saúde única existem quatro áreas que influenciam a situação sanitária em um determinado território: o ambiente, as questões sociais, o aspecto econômico e os comportamentos. Daí a necessidade de colaboração interdisciplinar, visando à melhoria da saúde humana e animal.

A relação indissociável entre as saúdes animal, humana e ambiental é lembrada em todo o mundo no dia 3 de novembro, quando se comemora o Dia da Saúde Única. Nesta data, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) destaca como a Saúde Única ganha mais importância frente aos desafios do mundo atual, e salienta a importância do médico veterinário como protagonista nessa cadeia interdisciplinar.

A Saúde Única objetiva a melhoria da qualidade de vida da comunidade, beneficiando a todos, humanos, animais e meio ambiente, motivo pelo qual peço o apoio dos pares para a aprovação desse Projeto de Lei, a fim de inserir o Estado do Ceará na discussão desse tema tão importante.

Portanto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste importante projeto de lei.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)